



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL n° 064/2020

***OBJETO: Aquisição de Equipamentos para atender a
Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria
Municipal de Saúde do município.***

1ª via

Lançamento: 18/08/2020

Abertura: 08/09/2020 – 09:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município.

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária para adquirir Equipamentos de Fisioterapia conforme a Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária a Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado Paraná, proporcionando aos pacientes que necessitam de acompanhamento fisioterápico uma melhor qualidade de atendimento, viabilizando uma recuperação mais estável.

Considerando que estes equipamentos serão utilizados para atender as ações de reabilitação dos pacientes, complementando o cuidado integral e fortalecendo as ações de Promoção da Saúde em articulação com outros programas de ações de saúde, como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e a Vigilância em Saúde, sendo atribuição da Atenção Básica nas redes de atenção à Saúde. Conforme preconiza a Constituição Federal nos seus artigos nº196 à 200, e o Decreto Presidencial Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Com o fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltando que, este valor é sobra de recurso resultante do Pregão Presencial nº 71/2018.

Por fim, a aquisição dos materiais e equipamentos permanentes relacionados nesta Edital é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do SUS. O serviço de fisioterapia é essencial para o restabelecimento da saúde. E a utilização de equipamentos adequados se tornam essenciais para a reabilitação de pacientes jovens e adultos. Bem como, manter o condicionamento físico muitas vezes debilitado por alguma doença e redução da mobilidade.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item do produto/serviço	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Código/ produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
01		MATERIAL FISIOTERAPIA, ROLO CILÍNDRICO, ESPUMA POLIURETANO, POSICIONAMENTO PÉLVICO - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO ROLO CILÍNDRICO, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, APLICAÇÃO POSICIONAMENTO PÉLVICO. CODIGO: 360315	17035	05	Unidade	R\$ 94,38	R\$ 471,90
02		UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRA-SOM, NA FREQUENCIA DE 1 E 3 MHZ, MICROPROCESSADO, COM INTENSIDADE REGULAVEL ATE 2W/CM2 APROXIMADAMENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, C/ POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INTENSIDADE E FREQUENCIA, COM INDICACAO DIGITAL, COM TEMPORIZADOR C/ DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEMORIA C/ PROGRAMACAO, ACOMPANHA: 01 TUBO GEL, 01 TRANSDUTOR 1 MHZ, 01 TRANSDUTOR 3 MHZ (OU TRANSDUTOR UNICO P/ AS 2 FREQUENCIAS), ALIMENTACAO: 127/220 V, SELECIONAVEL, 60 HZ, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL DE OPERACAO, TREINAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA	17036	02	Unidade	R\$ 1.920,69	R\$ 3.841,38
03		APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES MULTICORRENTE MICROPROCESSADO, ADICIONAIS TENS, VLP, VFP, VPF, VIF, BURST, FES COM VARIAÇÃO S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE RUSSA, GALVÂNICA 8KHZ, OPERAÇÃO INTERFERENCIAL BIPOLAR, TETRAPOLAR	17037	01	Unidade	R\$ 1.938,89	R\$ 1938,89
04		MATERIAL FISIOTERAPIA, APARELHO TENS/FES, ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, 110/220 V - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM 110/ 220 V. CODIGO: 415961	17038	02	Unidades	R\$ 1.496,69	R\$ 2.993,38
05		BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO. COD; 251325	17039	03	Unidades	R\$ 157,98	R\$ 473,94
06		BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	17040	01	Unidade	R\$ 164,32	R\$ 164,32



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


07	RESPIRADOR DE INCENTIVO PARA USO INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, TIPO RESPIRON REGULÁVEL, COMPOSTO PELO QUADRO DE 3 CÂMARAS, RÓTULO, TUBO CORRUGADO, BOCAL E AS 3 ESFERAS DE CORES DIFERENTES, PRODUTO NÃO	17041	04	Unidades	R\$ 32,64	R\$ 130,56
08	MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO SISTEMA P/PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, APLICAÇÃO MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO, OUTROS COMPONENTES C/ BOCAL	17042	02	Unidades	R\$ 67,37	R\$ 134,74
					TOTAL	R\$ 10.149,11

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com a solicitação de Compras.

Para uso da Secretaria de Saúde, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 03/07/2020.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 Secretária de Saúde

Relatório de Cotação: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA

Pesquisa realizada entre 22/06/2020 11:11:49 e 23/06/2020 16:09:17

Relatório gerado no dia 03/07/2020 13:22:16 (IP: 187.49.135.4)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) Rolo de posicionamento	4	5 Unidades	94,38	R\$ 471,90

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS	Dispensa de Licitação Nº 37/2020 UASG: 254492	01/04/2020	R\$ 55,44
2	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	NºPregão:42020 UASG:926775	04/02/2020	R\$ 133,33
Valor Unitário				R\$ 94,38

Média dos Preços Obtidos: R\$ 94,38

2) Ultra-Som 1 E 3 MHz	4	2 Unidades	1920,69	R\$ 3.841,38
------------------------	---	------------	---------	--------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP- JULIO DE MESQUITA FILHO-C.MARILIA	OC: 102320100612020OC00017	07/04/2020	R\$ 2.120,23
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE	1115674-17-02-2020	09/03/2020	R\$ 1.721,15
Valor Unitário				R\$ 1.920,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.920,69

3) Aparelho de corrente russa Modulações:	9	1 Unidade	1938,89	R\$ 1.938,89
---	---	-----------	---------	--------------

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL	NºPregão:22020 UASG:982751	28/05/2020	R\$ 1.302,00
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS	NºPregão:82020 UASG:987791	12/02/2020	R\$ 2.225,00
Valor Unitário				R\$ 1.763,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE PARECIS/RO	11465	23/04/2020	R\$ 2.289,67
Valor Unitário				R\$ 2.289,67

000005

ITEM

PREÇOS

QUANTIDADE

UNITÁRIO

TOTAL

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.938,99

4) Correntes TENS/FES 9 2 Unidades 1496,69 R\$ 2.993,38

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	NºPregão:200112020 UASG:982349	05/06/2020	R\$ 1.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA AL	NºPregão:100022020 UASG:982867	22/05/2020	R\$ 1.411,67
3	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	NºPregão:252020 UASG:926775	19/02/2020	R\$ 1.578,41
Valor Unitário				R\$ 1.496,69

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.496,69

5) Bola medicinal 9 3 Unidades 157,98 R\$ 473,94

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 6º Batalhão De Engenharia de Combate	NºPregão:32020 UASG:160402	08/04/2020	R\$ 142,12
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA	NºPregão:612019 UASG:160413	17/03/2020	R\$ 197,67
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria Executiva Subsecretaria de Planejamento e Orçamento Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Araca ju	NºPregão:22020 UASG:158393	11/02/2020	R\$ 134,14
Valor Unitário				R\$ 157,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 157,98

6) Bola medicinal 9 1 Unidade 164,32 R\$ 164,32

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar 35º Batalhão de Infantaria	NºPregão:82019 UASG:160028	13/04/2020	R\$ 145,37
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS	NºPregão:102020 UASG:989073	24/03/2020	R\$ 208,67
3	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	NºPregão:1612019 UASG:926775	22/01/2020	R\$ 138,93
Valor Unitário				R\$ 164,32

Média dos Preços Obtidos: R\$ 164,32

7) Inspirômetro de Incentivo adulto 6 4 Unidades 32,64 R\$ 130,56

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte	NºPregão:1242020 UASG:925104	13/05/2020	R\$ 32,30
Valor Unitário				R\$ 32,30

000006

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL	
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI		1116615-22-04-2020	22/04/2020	R\$ 45,50
2	HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA		001707/2020	30/03/2020	R\$ 20,12
Valor Unitário					R\$ 32,81
Média dos Preços Obtidos: R\$ 32,64					
8) Terapia vibratória expiratória	6	2 Unidades	67,37		R\$ 134,74
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS		NºPregão:12020 UASG:155900	05/03/2020	R\$ 76,47
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS		NºPregão:82020 UASG:987791	12/02/2020	R\$ 57,56
Valor Unitário					R\$ 67,02
Nº Preço	Site Domínio Amplo		Identificação	Data/Hora Inclusão	Preço
1	Ecasa Da Enfermagem		Anexo 1	23/06/2020 16:07:42	R\$ 72,99
Valor Unitário					R\$ 72,99
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI		1116615-22-04-2020	22/04/2020	R\$ 62,45
Valor Unitário					R\$ 62,45
Média dos Preços Obtidos: R\$ 67,37					
Valor Global:					R\$ 10.149,11

Detalhamento dos Itens

Item 1: Rolo de posicionamento

R\$ 94,38

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	Rolo de posicionamento Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia. Rolo de espuma, revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 55,44

000007

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO DE PESQUISAS EVANDRO CHAGAS

Objeto: Aquisição de material de higiene e segurança

Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO ROLO CILÍNDRICO, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, APLICAÇÃO POSICIONAMENTO PÉLVICO

CatMat: 360315 - MATERIAL FISIOTERAPIA, ROLO CILÍNDRICO, ESPUMA POLIURETANO, POSICIONAMENTO PÉLVICO

Data: 01/04/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 37/2020 / UASG: 254492

Lote/Item: 4/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
23.015.239/0001-30 * VENCEDOR *	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 55,44
<p>Marca: Arktus Fabricante: Fabricante não informado Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO ROLO CILÍNDRICO, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, APLICAÇÃO POSICIONAMENTO PÉLVICO</p>		
Endereço: R BRASILIO MACHADO, 261	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (45) 3231-8010
		Email: licitacao@ispsaude.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 133,33

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Objeto: Aquisição de aparelhos de fisioterapia e academia de ginástica para reabilitação física LOTE 7 CER IV, de acordo com os termos e condições constantes no presente Edital, a prosseguir para compra com recurso do Tesouro Estadual, fonte 0102..

Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSICIONAMENTO PEQUENO

CatMat: 408892 - MATERIAL FISIOTERAPIA, ROLO NEUROLÓGICO SÓLIDO, ESTRUTURA MADEIRA, REVESTIDO DE ESPUMA E COURVIN, POSICIONAMENTO PEQUENO

Data: 04/02/2020 09:02

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42020 / UASG:926775

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
23.015.239/0001-30 * VENCEDOR *	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 59,99
<p>Marca: ARKTUS Fabricante: ARKTUS Modelo: ROLO P/ POSICIONAMENTO PEQUENO Descrição: ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO Espuma de densidade 28com revestimento de tecido impermeável. Dimensões aproximadas 46.0 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (C x L x A)</p>		
Endereço: R BRASILIO MACHADO, 261	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (45) 3231-8010
		Email: licitacao@ispsaude.com.br
14.676.091/0001-94 * VENCEDOR *	AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 140,00
<p>Marca: Peron Fabricante: Peron Modelo: 46x9 Descrição: ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO Espuma de densidade 28com revestimento de tecido impermeável. Dimensões aproximadas 46.0 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (C x L x A)</p>		
Estado: SC	Cidade: São José	Endereço: R NEUSA AURORA DINIZ, 133
		Telefone: (48) 3039-2759
		Email: agnusatacadista@agnusatacadista.com.br
07.590.023/0001-42	HAND LIFE	R\$ 200,00

000008

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: hl

Fabricante: hl

Modelo: rolo

Descrição: Espuma de densidade 28com revestimento de tecido impermeável. Dimensões aproximadas 46.0 cm x 9.0 cm x 9.0 cm (C x L x A)

Estado: MG

Cidade: Belo Horizonte

Endereço: AV BARBACENA, 254

Telefone: (31) 3283-9628

Email: comercial@handlifehospitalar.com.br

Item 2: Ultra-Som 1 E 3 MHz

R\$ 1.920,69

Quantidade Descrição

Observação

2 Unidades Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, perieritrites, etc. Frequências de 1MHz ou 3MHz. Protocolos pré-definidos de tratamento. Tecnologia de operação micro controlada. Tela em LCD. Cabeçote com dupla face de alumínio. Modo de emissão onda pulsada e contínua. Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON. intensidade regulada e mesurada em W/cm2visualizadas através do painel digital. Timer. Saída para terapia combinada. Bivolt.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.120,23

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECR. DESENV. ECONOMICO UNESP- JULIO DE MESQUITA FILHO-C.MARILIA

Data: 07/04/2020 09:01

Modalidade:

SRP: NÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE OTOSCÓPIO, UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRA-SOM, VENTILADOR PULMONAR BIPAP, VENTILADOR PULMONAR CPAP E VENTILOMETRO, ENTREGA IMEDIATA, DESTINADOS AO CENTRO DE ESTUDOS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE COM RECURSOS DO CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGISTRADO NO SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE DO GOVERNO FEDERAL (SICONV), SOB O Nº. 879363/2018 – PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME/EPP/COOPERATIVAS

Identificação: OC: 1023201006120200C00017

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Descrição: UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRA-SOM - UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRA-SOM, NA FREQUENCIA DE 1 E 3 MHZ,MICROPROCESSADO, COM INTENSIDADE REGULAVEL ATE 2W/CM2 APROXIMADAMENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO,C/ POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INTENSIDADE E FREQUENCIA, COM INDICACAO DIGITAL, COM TEMPORIZADOR C/ DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEMORIA C/ PROGRAMACAO, ACOMPANHA: 01 TUBO GEL,01 TRANSDUTOR 1 MHZ, 01 TRANSDUTOR 3 MHZ(OU TRANSDUTOR UNICO P/ AS 2 FREQUENCIAS), ALIMENTACAO: 127/220 V, SELECIONAVEL, 60 HZ, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO,MANUAL DE OPERACAO,TREINAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.015.239/0001-30
* VENCEDOR *

SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

R\$ 1.836,70

Marca: IBRAMED/ SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço: R BRASILIO MACHADO, 261

Nome de Contato: FERNANDO

Telefone: (45) 3231-8010

Email: licitacao@ispsaude.com.br

05.286.960/0001-83 V. S. COSTA & CIA LTDA - EPP

R\$ 2.024,00

Marca: * ME00000A - SONOPULSE III 1 E 3 MHZ S34, ULTRASOM

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: PR Cidade: Arapongas

Endereço: R FRANCELHO, 69

Telefone: (43) 33252-7897

Email: vscosta@vscosta.com.br

26.527.362/0001-29 ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA

R\$ 2.500,00

000009

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: CARCI OF MOD SONOMED V 1 E 3 MHZ

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

EST DOUTOR CICERO BORGES DE MORAIS, 1630

Nome de Contato:

VANESSA

Telefone:

(11) 4303-5685

Email:

licitacao1@esferamaster.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.721,15

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

Data: 09/03/2020 00:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - UNIDADE DE REABILITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial

SRP: NÃO

Descrição: ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA - APARELHO UNICO, FREQUENCIA DE 100HZ COM MODULACAODE 50%, C/DUR.DE PULSOS DE 5MS,20% C/DUR.2MS, ETC, 48HZ C/MODULACAO DE DE 20% C/DURACAO DOS PULSOS DE 4MS, E 10% C/DUR. DE 2MS, 16HZ 20% 12MS, ETC, TRANS - ULTRASSOM CONTINUO PULSATIL 1 E 3MHZ FISIOTERAPIA - APARELHO UNICO, FREQUENCIA DE 100HZ COM MODULACAODE 50%, C/DUR.DE PULSOS DE 5MS,20% C/DUR.2MS, ETC, 48HZ C/MODULACAO DE DE 20% C/DURACAO DOS PULSOS DE 4MS, E 10% C/DUR. DE 2MS, 16HZ 20% 12MS, ETC, TRANSDUTOR DE 1 E 3 MHZ +/-5% C/RADIACAO EFETIVA DE (ERA) EM TORNO DE 3.0CM2 +/- 10%, 1 TUBO DE GEL, MANUAIS,GARANTIA,ASSIST.TECNICA,INSTALACAO,TREINAMENTO, DEMAIS INF. COMPLEMENTARES VIDE EDITAL

Identificação: 1115674-17-02-2020

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 2

Unidade:

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

18849143000138

LEITE E RIBEIRO LTDA

R\$ 1.721,15

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

Item 3: Aparelho de corrente russa Modulações:

R\$ 1.938,89

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Contínuo / sincronizado / recíproco / facial. Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz. Rise - variável de 1 a 10 segundos. Decay - variável de 1 a 10 segundos. ON - variável de 1 a 60 segundos. OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, e letrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.302,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE - AL

Data: 28/05/2020 10:00

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:22020 / UASG:982751

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: AL

Descrição: APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR - APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES MULTICORRENTE MICROPROCESSADO, ADICIONAIS TENS, VLP, VFP, VPF, VIF, BURST, FES COM VARIAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE RUSSA, GALVÂNICA 8KHZ, OPERAÇÃO INTERFERENCIAL BIPOLAR, TETRAPOLAR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

09.478.023/0001-80 SANTOS & LUCENA LTDA R\$ 1.200,00

Marca: IBRAMED

Fabricante: IBRAMED

Modelo: IBRAMED

Descrição: APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA COM 04 CANAIS: Programação via teclado, visor com display LCD e timer ajustável, com trinta e dois protocolos de tratamentos pré-programados e vinte particulares, possui quatro canais de saída com controles independentes. Possui as correntes TENS, FES e Russa. Material de metal e polipropileno, com voltagem bivolt. Com registro na ANVISA e garantia de 18 meses. Todos os recursos solicitados deverão ser comprovados de acordo com o manual cadastrado no site da ANVISA.

Endereço:

R ODON BEZERRA, 16

Nome de Contato:

ANDRÉ

Telefone:

(83) 3522-2850

Email:

od.odontomed@hotmail.com

07.590.023/0001-42 HAND LIFE R\$ 1.206,00

Marca: ibramed

Fabricante: ibramed

Modelo: 4 canais

Descrição: APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA COM 04 CANAIS: Programação via teclado, visor com display LCD e timer ajustável, com trinta e dois protocolos de tratamentos pré-programados e vinte particulares, possui quatro canais de saída com controles independentes. Possui as correntes TENS, FES e Russa. Material de metal e polipropileno, com voltagem bivolt. Com registro na ANVISA e garantia de 18 meses. Todos os recursos solicitados deverão ser comprovados de acordo com o manual cadastrado no site da ANVISA.

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

AV BARBACENA, 254

Telefone:

(31) 3283-9628

Email:

comercial@handlifehospitalar.com.br

05.586.495/0001-04 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA - ME R\$ 1.500,00

Marca: IBRAMED

Fabricante: IBRAMED

Modelo: TENS/FES

Descrição: APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA COM 04 CANAIS: Programação via teclado, visor com display LCD e timer ajustável, com trinta e dois protocolos de tratamentos pré-programados e vinte particulares, possui quatro canais de saída com controles independentes. Possui as correntes TENS, FES e Russa. Material de metal e polipropileno, com voltagem bivolt. Com registro na ANVISA e garantia de 18 meses. Todos os recursos solicitados deverão ser comprovados de acordo com o manual cadastrado no site da ANVISA.

Estado:

CE

Cidade:

Fortaleza

Endereço:

R PEREIRA FILGUEIRAS, 1130

Nome de Contato:

Sergio Luiz Pinto Costa

Telefone:

(85) 3253-3165

Email:

cincoelementos@cincoelementos.etc.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 2.225,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Data: 12/02/2020 08:31

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR - APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR, COMPONENTES MULTICORRENTE MICROPROCESSADO, ADICIONAIS TENS, VLP, VFP, VPF, VIF, BURST, FES COM VARIAÇÕES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE RUSSA, GALVÂNICA 8KHZ, OPERAÇÃO INTERFERENCIAL BIPOLAR, TETRAPOLAR

Identificação: NºPregão:82020 / UASG:987791

Lote/Item: /22

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

000011

07.590.023/0001-42 HAND LIFE
* VENCEDOR *

R\$ 1.765,00

Marca: ibramed
Fabricante: ibramed
Modelo: portatil**Descrição:** Aparelho de corrente russa: Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise -variável de 1 a 10 segundos; Decay -variável de 1 a 10 segundos; ON -variável de 1 a 60 segundos; OFF -variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0cm x 19.0cm x 14.0cm (CxLxA) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg**Estado:** MG **Cidade:** Belo Horizonte **Endereço:** AV BARBACENA, 254 **Telefone:** (31) 3283-9628 **Email:** comercial@handlifehospitalar.com.br

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA ME

R\$ 2.000,00

Marca: IBRAMED
Fabricante: IBRAMED
Modelo: NEURODYN N 53**Descrição:** Aparelho de corrente russa: Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise -variável de 1 a 10 segundos; Decay -variável de 1 a 10 segundos; ON -variável de 1 a 60 segundos; OFF -variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0cm x 19.0cm x 14.0cm (CxLxA) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg MARCA IBRAMED NEURODYN II N53 VALOR UNITARIO R\$2.000,00**Estado:** SP **Cidade:** Monte Azul Paulista **Endereço:** RUA CEL JOAO MANOEL, 44 **Telefone:** (17) 3361-1315 **Email:** vrcomercialhospitalar@gmail.com

17.238.455/0001-42 A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares LTDA- ME

R\$ 2.910,00

Marca: HTM
Fabricante: HTM
Modelo: STIMULUS PHYSIO MAXX**Descrição:** Aparelho de corrente russa: Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise variável de 1 a 10 segundos; Decay variável de 1 a 10 segundos; ON variável de 1 a 60 segundos; OFF variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados : 25.0cm x 19.0cm x 14.0cm (CxLxA) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg**Endereço:** R PROFESSORA VIERO, 1340 **Telefone:** (54) 3227-7600/ (54) 9104-4386 **Email:** prosaudeprodutos@yahoo.com.br**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais**

R\$ 2.289,67

Órgão: MUNICÍPIO DE PARECIS/RO**Data:** 23/04/2020 08:45**Objeto:** Eventual e futuras aquisições de materiais permanente (hospitalares, eletrônicos, informática, escritório e outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS.**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**SRP:** NÃO**Descrição:** APARELHO DE TENS - APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA 4 CANAIS - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS - COM PROGRAMAÇÃO VIA TECLADO, COM O DISPLAY GRÁFICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PROTOCOLOS E PROGRAMAÇÕES, COM 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS, COM 04 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE, TER CONTROLE DE TEMPO DE 1 À 60 MINUTOS.**Identificação:** 11465**Lote/Item:** 22/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** licitanet.com.br**Quantidade:** 1**Unidade:** UNID**UF:** RO**CNPJ** **RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR** **VALOR DA PROPOSTA INICIAL**

29.552.649/0001-05 ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY 41915666287

R\$ 2.169,00

Marca: Ibramed
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NEURODYN II
Descrição: Descrição não informada**Endereço:** AV PORTO VELHO, 3340 **Telefone:** (69) 3441-1375 **Email:** imcb_ro@hotmail.com

27.457.005/0001-02 BIOTECNOPLUS ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPIT

R\$ 2.200,00

Marca: IBRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NEURODYN II
Descrição: Descrição não informada

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Endereço:
AV BELO HORIZONTE, 2640Telefone:
(69) 9921-601731.455.241/0001-59 M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 2.500,00

Marca: IBRAMED
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NEURODYN II
Descrição: Descrição não informadaEndereço:
AV AMERICO BELAY, 740Telefone:
(44) 3267-3040Email:
alexandre_siscon@hotmail.com

Item 4: Correntes TENS/FES

R\$ 1.496,69

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias. Equipamento com duas correntes TENS e FES. protocolos de tratamento pré-definidos. canais de ajuste de intensidade independentes. tecla que permita gerar estímulo manual de contração. programação via teclado. painel Frontal LCD. timer. bivolt.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.500,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

Data: 05/06/2020 09:00

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para uso nos serviços públicos de saúde disponibilizados no âmbito de ampliação de Recursos Financeiros transferidos ao Município por força de Emenda Parlamentar ao Orçamento Geral da União, conforme Proposta de aquisição de equipamentos/material permanente, N°. da Proposta: 06242.368000/1190-05..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:200112020 / UASG:982349

Lote/Item: /35

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM 110/ 220 V

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

23.015.239/0001-30 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
* VENCEDOR *

R\$ 1.500,00

Marca: IBRAMED
Fabricante: IBRAMED
Modelo: NEURODYN II N53, 4 CANAIS
Descrição: TENS e FES com 04 canaisEndereço:
R BRASILIO MACHADO, 261Nome de Contato:
FERNANDOTelefone:
(45) 3231-8010Email:
licitacao@ispsaude.com.br

26.889.181/0001-42 S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 1.500,00

Marca: IBRAMED
Fabricante: IBRAMED
Modelo: NEURODYN II
Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM 110/ 220 VEndereço:
AVENIDA A, S/NNome de Contato:
SILVANDROTelefone:
(87) 3062-0445Email:
sd_distribuidora@hotmail.com

09.478.023/0001-80 SANTOS & LUCENA LTDA

R\$ 1.500,00

Marca: QUARK
Fabricante: QUARK
Modelo: QUARK
Descrição: TENS E FES com 04 canais

000013

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
Endereço: R ODON BEZERRA, 16	Nome de Contato: ANDRÉ	Telefone: (83) 3522-2850
	Email: od.odontomed@hotmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.411,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA AL

Data: 22/05/2020 11:37

Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPERAÇÃO EM BURST/NORMAL, CONTROLES R/T E MODO FES, COMPONENTES C/4CANAIS, PARÂMETROS FIXOS P/RISE/DECAY, PESO 3,5K G

Identificação: NºPregão:100022020 / UASG:982867

Lote/Item: /27

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 27/05/2020 13:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

26.889.181/0001-42 S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 1.277,36

Marca: ibramed

Fabricante: ibramed

Modelo: NEUDODYN

Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OPERAÇÃO EM BURST/NORMAL, CONTROLES R/T E MODO FES, COMPONENTES C/4CANAIS, PARÂMETROS FIXOS P/RISE/DECAY, PESO 3,5K G

Endereço:

AVENIDA A, S/N

Nome de Contato:

SILVANDRO

Telefone:

(87) 3062-0445

Email:

sd_distribuidora@hotmail.com

05.980.425/0001-28 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR R\$ 1.325,00

Marca: CARCI

Fabricante: CARCI

Modelo: TENS MED IV

Descrição: TENS E FES – número de canais: 04 canais.

Endereço:

R DOM JONAS BATINGA, 414

Telefone:

(82) 3521-5055

23.015.239/0001-30 SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI R\$ 1.632,64
* VENCEDOR *

Marca: IBRAMED

Fabricante: IBRAMED

Modelo: NEURODYN II N53, 4 CANAIS

Descrição: TENS E FES – número de canais: 04 canais.

Endereço:

R BRASILIO MACHADO, 261

Nome de Contato:

FERNANDO

Telefone:

(45) 3231-8010

Email:

licitacao@ispsaude.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 1.578,41

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Data: 19/02/2020 09:02

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares, materiais, insumos, equipamentos diversos, necessários ao Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV - CER IV, Lote 07 Ministério da Saúde, de acordo com os termos e condições constantes no presente edital, com recurso disponibilizado pelo Ministério da Saúde através da Proposta nº 04384.829000/1170-14..

Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM 110/ 220 V

CatMat: 415961 - MATERIAL FISIOTERAPIA, APARELHO TENS/FES, ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, 110/220 V

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:252020 / UASG:926775
Lote/Item: /7
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 05/05/2020 12:56
Homologação: 06/05/2020 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 13
Unidade: Unidade
UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
07.986.035/0001-90	CAMILA ALVES SAMPAIO FALCAO DA SILVA LTDA - EPP	R\$ 1.350,00
Marca: NEURODYN II Fabricante: IBRAMED Modelo: 4 CANAIS Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM 110/ 220 V		
Endereço: AV ANITA GARIBALDI, 1051	Nome de Contato: LUCIA	Telefone: (71) 3247-9161
		Email: adm@smafisioterapia.com.br
23.015.239/0001-30	SAO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 1.585,22
Marca: IBRAMED Fabricante: IBRAMED Modelo: NEURODYN II N53, 4 CANAIS Descrição: *FES Aparelho de corrente eletroestimuladora, com 4 canais de saídas independentes e 3 modos de Estímulo.*		
Endereço: R BRASÍLIO MACHADO, 261	Nome de Contato: FERNANDO	Telefone: (45) 3231-8010
		Email: licitacao@ispsaude.com.br
22.408.118/0001-96	BIOPULSE BRASIL EIRELI - ME	R\$ 1.800,00
Marca: CARCI Fabricante: CARCI Modelo: 4054 Descrição: FES. Aparelho de corrente eletroestimuladora, com 4 canais de saídas independentes e 3 modos de estímulo.		
Endereço: AVENIDA 66 A, 838	Nome de Contato: Marcelo Brochi	Telefone: (19) 3024-0304
		Email: contato@biopulse.com.br

Item 5: Bola medicinal

R\$ 157,98

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confecção nada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 02 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 142,12

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 6º Batalhão De Engenharia de Combate	Data: 08/04/2020 08:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:32020 / UASG:160402 Lote/Item: /157 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Objeto: Eventual Aquisição de Material de Instrução, em proveito do 6º Batalhão de Engenharia de Combate e demais Organizações Militares da Guarnição Militar Federal de São Gabriel-RS.	Quantidade: 10 Unidade: Unidade UF: RS
Descrição: BOLA MEDICINAL - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	

000015 CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

29.250.204/0001-62 CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI - ME R\$ 140,00

Marca: MAGUSSY
Fabricante: MAGUSSY
Modelo: MEDICINE

Descrição: Bola medicinal, material: sintético, peso: 2 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo.

Endereço: RUA DRAUSIO MARCONDES SOUZA, 61
Nome de Contato: JOSÉ MANOEL
Telefone: (11) 94840-2200
Email: lusocomercial@outlook.com.br

24.455.519/0001-22 R.C GOES- ME R\$ 140,00

Marca: Panguê
Fabricante: Panguê
Modelo: Bola 2kg

Descrição: Bola medicinal, material: sintético, peso: 2 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho em remessa única. LOCAIS DE ENTREGA: - 6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE - Rua João Manoel, 1261, Centro, São Gabriel-RS, CEP 97300-260 - 9º REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO - Aveni da Francisco Hermenegildo da Silva, 1874, Centro, São Gabriel-RS, CEP 97300-000 - 13ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA - Rua Duque de Caxias, nº 926, Centro, São Gabriel-RS, CEP 97300-000 PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Prazo de garantia: 12 (doze) meses. Declaro estar ciente, e concordo com todas as condições do edital e seus anexos. Declaro também que no valor ofertado estão inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: custos de transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos; Declaro ainda que, os materiais serão ser novos, de boa qualidade e atender aos padrões de mercado, de acordo com as normas da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, entre outros ÓRGÃOS ESPECIALIZADOS.

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 508
Nome de Contato: MILENE
Telefone: (44) 3034-4456
Email: heloisa@primlicitacoes.com.br

14.163.479/0001-91 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP R\$ 146,37

Marca: Magussy
Fabricante: Magussy
Modelo: 1026

Descrição: Bola medicinal, material: sintético, peso: 2 kg, aplicação: ginástica e treinamento desportivo. Marca / Fabricante: Magussy, Modelo: 1026.

Estado: SP
Cidade: Campinas
Endereço: R DAS ORQUIDEAS, 587
Telefone: (19) 3395-3580
Email: comercial@exituscomercial.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 197,67

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército
 Comando Militar do Sul
 COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA
 GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

Data: 17/03/2020 10:32**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:612019 / UASG:160413**Lote/Item:** /130**Objeto:** Aquisição de material educativo e esportivo..**Ata:** [Link Ata](#)

Descrição: BOLA MEDICINAL - BOLA MEDICINAL, MATERIAL PVC/EMBORRACHADO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO SUBSTITUÍVEL LUBRIFICADO, MOLDAGEM MATRIZADA

Adjudicação: 28/04/2020 10:41**Homologação:** 28/04/2020 19:19

CatMat: 449710 - BOLA MEDICINAL, MATERIAL PVC/EMBORRACHADO PESO 2 KG APLICAÇÃO FISIOTERAPIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO SUBSTITUÍVEL LUBRIFICADO, MOLDAGEM MATRIZADA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 33**Unidade:** Unidade**UF:** RS

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

11.633.685/0001-20 AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP R\$ 37,00

* VENCEDOR *

Marca: MAGUSSI
Fabricante: MAGUSSI
Modelo: 2 KG

Descrição: BOLA MEDICINAL, MATERIAL PVC/EMBORRACHADO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO FISIOTERAPIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO SUBSTITUÍVEL LUBRIFICADO, MOLDAGEM MATRIZADA

Estado: SP
Cidade: Campinas
Endereço: R ARNALDO BARRETO, 1.060
Nome de Contato: José Genivaldo M Alcantara
Telefone: (19) 3381-5550
Email: licitacao@azulesportes.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
28.629.492/0001-06	S. SCHNEIDER - EPP	R\$ 56,00

Marca: NEDEL**Fabricante:** NEDEL**Modelo:** NEDEL**Descrição:** Bola medicinal, material: pvc,emborrachado, peso: 2 kg, aplicação: fisioterapia, características adicionais: miolo substituível lubrificado, moldagem matrizada . "**Endereço:**

AV CEL. MARCOS JOSE DE LEAO, 583

Telefone:

(51) 3637-2900 / (51) 3637-2091

Email:

financeiro@passarelafeliz.com.br

27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 500,00
--------------------	---	------------

Marca: SportHaus**Fabricante:** SportHaus**Modelo:** 2kg**Descrição:** Bola medicinal, material: pvc,emborrachado, peso: 2 kg, aplicação: fisioterapia, características adicionais: miolo substituível lubrificado, moldagem matrizada .**Endereço:**

RUA NOVE DE MARCO, 737

Nome de Contato:

FERNANDA

Telefone:

(47) 3032-0787

Email:

sporthaus@yahoo.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais **R\$ 134,14**

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe/Campus Aracaju

Data: 11/02/2020 09:31**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:22020 / UASG:158393**Objeto:** Aquisição de material para atividades da área de Educação Física e Desporto do Instituto Federal de Sergipe, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência..**Lote/Item:** /59**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** BOLA MEDICINAL - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO**Quantidade:** 40**CatMat:** 251325 - BOLA MEDICINAL , MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO**Unidade:** Unidade**UF:** SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
29.250.204/0001-62	CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI - ME	R\$ 130,00

* VENCEDOR *

Marca: MAGUSSY**Fabricante:** MAGUSSY**Modelo:** MEDICINE 2KG**Descrição:** BOLA MEDICINAL – 2KG Material: sintético. aplicação: ginástica e treinamento desportivo**Endereço:**

RUA DRAUSIO MARCONDES SOUZA, 61

Nome de Contato:

JOSÉ MANOEL

Telefone:

(11) 94840-2200

Email:

lusocomercial@outlook.com.br

14.163.479/0001-91	EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 136,20
--------------------	---	------------

Marca: Magussy**Fabricante:** Magussy**Modelo:** 1026**Descrição:** BOLA MEDICINAL - 2KG Material: sintético. aplicação: ginástica e treinamento desportivo**Estado:**

SP

Cidade:

Campinas

Endereço:

R DAS ORQUIDEAS, 587

Telefone:

(19) 3395-3580

Email:

comercial@exituscomercial.com

33.966.390/0001-08	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	R\$ 136,21
--------------------	--------------------------	------------

Marca: KAEMY**Fabricante:** KAEMY**Modelo:** KAEMY**Descrição:** BOLA MEDICINAL – 2KG Material: sintético. aplicação: ginástica e treinamento desportivo**Endereço:**

R GERMANO ZAIANTCHICK, 200

Telefone:

(19) 9755-4252

Email:

brinksportoe@gmail.com

000017

Item 6: Bola medicinal

R\$ 164,32

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 04 Kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 145,37

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Nordeste

6ª Região Militar

35º Batalhão de Infantaria

Data: 13/04/2020 09:30**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:82019 / UASG:160028**Lote/Item:** /14**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Quantidade:** 55**Unidade:** Unidade**UF:** BA**Objeto:** Futura e eventual aquisição do material educativo e esportivo para o 35º batalhão de infantaria e demais órgãos participantes e do gcal..**Descrição:** BOLA MEDICINAL - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO**CatMat:** 339971 - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO**CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL**

14.163.479/0001-91 EXITUS COMERCIAL PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP R\$ 138,05

Marca: Magussy**Fabricante:** Magussy**Modelo:** 1028**Descrição:** Bola de medicinebol 4kg. A bola deverá ser constituída de borracha, ser resistente a impacto e a prova d' água, possuir textura que facilite o manuseio da mesma.**Estado:**

SP

Cidade:

Campinas

Endereço:

R DAS ORQUIDEAS, 587

Telefone:

(19) 3395-3580

Email:

comercial@exituscomercial.com

11.633.685/0001-20 AZUL ESPORTES COMERCIAL LIMITADA - EPP R\$ 138,06

* VENCEDOR *

Marca: MGS**Fabricante:** MGS**Modelo:** 4KG**Descrição:** Bola de medicinebol 4kg. A bola deverá ser constituída de borracha, ser resistente a impacto e a prova d' água, possuir textura que facilite o manuseio da mesma.**Estado:**

SP

Cidade:

Campinas

Endereço:

R ARNALDO BARRETO, 1.060

Nome de Contato:

José Genivaldo M Alcantara

Telefone:

(19) 3381-5550

Email:

licitacao@azulesportes.com.br

02.441.945/0001-74 ANDRÉ E S SCHILLING R\$ 160,00

Marca: Silme**Fabricante:** Silme**Modelo:** 4kg**Descrição:** Bola de medicinebol 4kg. A bola deverá ser constituída de borracha, ser resistente a impacto e a prova d' água, possuir textura que facilite o manuseio da mesma.**Endereço:**

AV CAPIVARA, 1515

Nome de Contato:

ANDRÉ

Telefone:

(51) 3563-3275

Email:

licitacoesandre@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 208,67

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**Data:** 24/03/2020 09:01**Objeto:** Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de materiais esportivos e afins, para atender as academias de saúde administradas pela Secretaria Municipal de Saúde..**Modalidade:** Pregão Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** NºPregão:102020 / UASG:989073**Lote/Item:** /7**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br**Descrição:** BOLA MEDICINAL - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO

0000183

Quantidade: 18

Unidade: Unidade

UF: MS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

22.382.705/0001-53	RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI	R\$ 200,00
--------------------	---	------------

Marca: MAGUSSY
Fabricante: MAGUSSY
Modelo: 4KG
Descrição: BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) - Fabricada em borracha matrizada. Câmara de ar em butil. Miolo de válvula removível. Peso 4 KG

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA RIO BRANCO, 762	(44) 8401-4455 / (44) 3028-7071	rmmsportsbrasil@hotmail.com

04.611.754/0001-39	ANDRE LUIZ BERTOLASCE & CIA LTDA - ME	R\$ 213,00
--------------------	---------------------------------------	------------

Marca: MAGUSSY
Fabricante: MAGUSSY
Modelo: 4KG
Descrição: BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R NHAMBU, 138	André Luiz Bertolasce	(44) 3029-4443	ortopedica@ortopedicamaringa.com.br

32.664.821/0001-19	FRANCISCO RAMON VASQUEZ MATOS 33716269115	R\$ 213,00
--------------------	---	------------

Marca: Magussy
Fabricante: Magussy
Modelo: Medicine Ball 4 Kg
Descrição: BOLA MEDICINAL (MEDICINE BALL) - Fabricada em borracha matrizada. Câmara de ar em butil. Miolo de válvula removível. Peso 4 KG.

Endereço:	Telefone:	Email:
R MASSAPE, 295	(67) 9114-7499	ayrton976@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 138,93

Órgão: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	Data: 22/01/2020 09:00
Objeto: Aquisição de equipamentos médicos, materiais, insumos, equipamentos diversos, utensílios e mobiliários, necessários ao Centro Especializado em Reabilitação Tipo IV - CER IV Lote 4..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: BOLA MEDICINAL - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	SRP: NÃO
CatMat: 339971 - BOLA MEDICINAL , MATERIAL SINTÉTICO, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	Identificação: NºPregão:1612019 / UASG:926775
	Lote/Item: /35
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/05/2020 10:10
	Homologação: 20/05/2020 10:17
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: SE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

29.250.204/0001-62	CAROLINE AUGUSTO DO VALE SILVA - EIRELI - ME	R\$ 79,00
* VENCEDOR *		

Marca: MAGUSSY
Fabricante: MAGUSSY
Modelo: MEDICINE 4 KG
Descrição: BOLA TERAPÊUTICA COM PESO 4KG

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA DRAUSIO MARCONDES SOUZA, 61	JOSÉ MANOEL	(11) 94840-2200	lusocomercial@outlook.com.br

33.966.390/0001-08	O. E. PEREIRA BRINQUEDOS	R\$ 82,00
--------------------	--------------------------	-----------

000019

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: KAEMY
 Fabricante: KAEMY
 Modelo: KAEMY
 Descrição: MEDICINE BALL 4KG BOLA TERAPÊUTICA COM PESO 4KG

Endereço:
 R GERMANO ZAIAANTCHICK, 200

Telefone:
 (19) 9755-4252

Email:
 brinksportoe@gmail.com

04.002.498/0001-82 BELLSUB COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

R\$ 255,80

Marca: Vollo
 Fabricante: Vollo
 Modelo: BOLA MEDICINE BALL BORRACHA 4 KG VP1004
 Descrição: BOLA TERAPÊUTICA COM PESO 4KG. Modelo: BOLA MEDICINE BALL BORRACHA 4 KG VP1004. Marca: Vollo. Fabricante: Vollo. Garantia: 12 meses.

Estado: SP
 Cidade: São José dos Campos

Endereço:
 AV ANCHIETA, 1235

Nome de Contato:
 Ricardo

Telefone:
 (12) 3922-7808

Email:
 bellsub.com.br

Item 7: Inspirômetro de Incentivo adulto

R\$ 32,64

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

4 Unidades	Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças broncopulmonares e atelectasias. Material: polipropileno. Dimensões: 13,5 x 6,9 x 14,2 cm. Posicionamento do ponteiro: 2 Modulação em O - Fácil. 1 - Regular. 2 - Difícil. 3 - Muito difícil. Que contém: 01 Corpo montado. 01 Bocal. 01 Mangueira.	
------------	---	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 32,30

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 PMSP - Autarquia Hospitalar Municipal Regional Norte

Data: 13/05/2020 09:01

Objeto: Registro DE PREÇOS DE MASCARA LARÍNGEA Nº 04 SILICONIZADA DESCARTÁVEL, EXERCITADOR RESPIRATÓRIO A FLUXO, MÁSCARA ADULTO SISTEMA VENTURI COMPLETA E MÁSCARA INFANTIL COM SISTEMA VENTURI PARA USO NAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL. Srs licitantes, favor se atentarem ao descritivo do objeto - anexo I do edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:1242020 / UASG:925104

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 04/06/2020 11:07

Descrição: INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO - INCENTIVADOR INSPIRATÓRIO, TIPO ADULTO, COMPONENTES 3 CÂMARAS DEMARCAÇÃO E RESISTÊNCIA TRAQUÉIA/BOCAL, APLICAÇÃO ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A FLUXO/ATÓXICO E TRANSPARENTE

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 420

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

04.124.669/0001-46 TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 29,00

Marca: HUDSON
 Fabricante: HUDSON
 Modelo: 88847173011

Descrição: EXERCITADOR RESPIRATÓRIO A FLUXO EXERCITADOR RESPIRATÓRIO QUE MEDE O FLUXO DE AR INSPIRADO COM DÉBITO DE FLUXO ENTRE 600 E 1200 CC/SEG, CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COMPOSTO DE 3 CÂMARAS E 3 ESFERAS, SAÍDA EXTERNA PARA TUBO TAMANHO PADRÃO E BOCAL PARA EXERCÍCIO RESPIRATÓRIO. EMBALADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MARCA E FABRICANTE: HUDSON - 8884717301 PROCE DÊNCIA: ESTADOS UNIDOS RMS:10342600040 EMBALAGEM: INDIVIDUAL

Estado: SP
 Cidade: São Paulo
 Endereço: R BACKER, 89

Telefone:
 (62) 3251-5354

Email:
 mgaudit@netgo.com.br

48.791.685/0001-68 C B S MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
 * VENCEDOR *

R\$ 30,00

000020

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: NCS

Fabricante: NCS

Modelo: NCS

Descrição: EXERCITADOR RESPIRATÓRIO A FLUXO Exercitador respiratório que mede o fluxo de ar inspirado com débito de fluxo entre 600 e 1200 cc/seg, confeccionado em material acrílico transparente e resistente, composto de 3 câmaras e 3 esferas, saída externa para tubo tamanho padrão e bocal para exercício respiratório. Embalado conforme praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem PECA Número de Registro 10424960001 Marca NCS Procedência-Fabricante NACIONAL - NCS Validade da Proposta: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO. Condições de Pagamento: O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data final do adimplemento de cada fornecimento. Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 dias úteis a contar da retirada/recebimento das Ordens de Fornecimento. Validade e Garantia Mínima dos produtos: 2/3 (dois terços) do prazo de validade total.

Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: R PALMORINO MONACO, 630 Telefone: (11) 3337-1554 Email: spcontabil@spassessoriacontabil.com.br

00.059.062/0001-79 CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZA R\$ 37,90

Marca: NCS

Fabricante: NCS

Modelo: EXERCITADOR

Descrição: Exercitador respiratório que mede o fluxo de ar inspirado com débito de fluxo entre 600 e 1200 cc/seg, confeccionado em material acrílico transparente e resistente, composto de 3 câmaras e 3 esferas, saída externa para tubo tamanho padrão e bocal para exercício respiratório. Embalado com todas identificações externas. Marca NCS, proced. nacional, Anvisa 10424960001

Estado: RJ Cidade: Rio de Janeiro Endereço: R MARQUES DE JACAREPAGUA, 854 Nome de Contato: CAIO/RONALDO Telefone: (21) 2424-9265 Email: cryssil2014@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 45,50

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Data: 22/04/2020 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA COMBATE A EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Descrição: APARELHO PARA EXERCICIOS RESPIRATORIOS - DO TIPO INSPIROMETRO DE INCENTIVO A VOLUME, ADULTO EM ACRILICO TRANSPARENTE, POSSUI CAMARA PRINCIPAL COM COLUNA GRADUADA DO VOLUME DE 0 A 5000 ML, CAMARA SECUNDARIA COM GRADUACAO - APARELHO PARA EXERCICIOS RESPIRATORIOS - DO TIPO INSPIROMETRO DE INCENTIVO A VOLUME, ADULTO EM ACRILICO TRANSPARENTE, POSSUI CAMARA PRINCIPAL COM COLUNA GRADUADA DO VOLUME DE 0 A 5000 ML, CAMARA SECUNDARIA COM GRADUACAO

Identificação: 1116615-22-04-2020

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 2

Unidade:

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

15126437000496 REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET 97724157120 R\$ 45,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 20,12

Órgão: HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA

Data: 30/03/2020 20:16

Objeto: MATERIAL DE USO HOSPITALAR

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

SRP: NÃO

Descrição: - RESPIRADOR DE INCENTIVO PARA USO INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, TIPO RESPIRON REGULÁVEL, COMPOSTO PELO QUADRO DE 3 CÂMARAS, RÓTULO, TUBO CORRUGADO, BOCAL E AS 3 ESFERAS DE CORES DIFERENTES, PRODUTO NÃO

Identificação: 001707/2020

Lote/Item: 2/2

Ata: N/A

Fonte: compras.es.gov.br

000021

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

19.691.725/0001-00 * VENCEDOR *	SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17,80
------------------------------------	-------------------------------------	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

R JOAO GONCALVES DA SILVA, 11

Nome de Contato:

ANDERSON

Telefone:

(27) 3337-9628

Email:

system@system.com.br

22.838.257/0001-50	LIFE TECH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES L	R\$ 22,45
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

R CONSTRUTOR SEBASTIAO SOARES DE SOUZA, 40

Telefone:

(27) 3059-8686/ (27) 9888-0841

Email:

contato@ltmedical.com.br

Item 8: Terapia vibratória expiratória

R\$ 67,37

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

2 Unidades	Terapia vibratória expiratória para mobilização de secreções. Uso individual. não descartável. Pressão expiratória positiva. Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente. Material do corpo, tampa e cone: polipropileno. Material do bocal: PVC. Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial. Pressão não superior a 18 cm H2O. Frequência obtida: de 7 a 19 Hz. Comprimento: proximadamente 12,5cm. Esfera: 1,9cm. Peso: 120g.	
------------	---	--

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais	R\$ 76,47
--	------------------

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS

Data: 05/03/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares utilizados na CME para atendimento das necessidades do HU-UFSCar..

SRP: SIM

Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO SISTEMA P/PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, APLICAÇÃO MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO, OUTROS COMPONENTES C/ BOCAL

Identificação: N°Pregão:12020 / UASG:155900

Lote/Item: /31

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 454091 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO SISTEMA P/PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA APLICAÇÃO MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO OUTROS COMPONENTES C/ BOCAL

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
------	----------------------------	---------------------------

29.700.587/0001-23 * VENCEDOR *	PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 76,47
------------------------------------	--	-----------

Marca: NCS

Fabricante: NCS

Modelo: instrumento para terapia vibratoria expiratoria pa

Descrição: instrumento para terapia vibratoria expiratoria para mobilizacao de secrecoes. composto por corpo, tampa, cone, bocal (de polipropileno) e esfera (aço carbono com revestimento superficial). compativel com processo de limpeza e desinfeccao em termodesinfectora, que suporte temperatura de 85oc.

Endereço:

RUA SAIRA MILITAR, 570

Nome de Contato:

IRENE

Telefone:

(43) 3152-8902

Email:

prioritta.saude@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais	R\$ 57,56
--	------------------

18 / 22

000022

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de fisioterapia.

Descrição: MATERIAL FISIOTERAPIA - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO SISTEMA P/PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, APLICAÇÃO MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO, OUTROS COMPONENTES C/ BOCAL

Data: 12/02/2020 08:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:82020 / UASG:987791

Lote/Item: /50

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
25.386.146/0001-48	ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA - ME	R\$ 57,50

* VENCEDOR *

Marca: NCS
Fabricante: NCS
Modelo: SHAKER

Descrição: Terapia vibratória expiratória: Terapia vibratoria expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g. - Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. - Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. - Prazo de entrega dos bens, 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. - Prazo de validade ou de garantia dos itens ofertados, 12 meses.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA ANTONIO CANDIDO CAVALIM, 45	ALECHSSANDRA	(41) 99914-1990	licitalotus@gmail.com

30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAME	R\$ 57,59
--------------------	---	-----------

Marca: SHAKER
Fabricante: SHAKER
Modelo: SHAKER

Descrição: Terapia vibratória expiratória: Terapia vibratoria expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.

Endereço:	Telefone:
R ERECHIM, 1454	(45) 3306-0072

11.089.732/0001-16	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP	R\$ 57,60
--------------------	--	-----------

Marca: SHAKER
Fabricante: SHAKER
Modelo: SHAKER CLASSIC

Descrição: Terapia vibratória expiratória: Terapia vibratoria expiratória para mobilização de secreções. Uso individual; Não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O; Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente 12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	AV MARINGA, 1228	LEANDRO	(41) 3014-0010	licitacoes@cirupar.com.br

Preço Site de Domínio Amplo 1	R\$ 72,99
-------------------------------	-----------

Site: Ecasa Da Enfermagem

Produto: Respirom Classic + Shaker Classic Fisioterapia Respiratória

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 23/06/2020 16:07:42

CNPJ:

Telefone:

Url: <https://www.zoom.com.br/lead?oid=214331650&sortorder=7&index=1&searchterm=&pagesize=36&channel=3&mkp=1&logAndRedirect=1&redirReferer=>

000023

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 62,45

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Data: 22/04/2020 00:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES PARA COMBATE A EPIDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Descrição: INCENTIVADOR RESPIRATORIO - INCENTIVADOR RESPIRATORIO,PARA HIGIENE BRONQUICA,TIPO SHAKER,COMPOSTO POR BOCAL, CONE E CORPO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO, ESFERA DE ALTA DENSIDADE EM AÇO INOXIDAVEL E CAPUZ REMOVIVEL - INCENTIVADOR RESPIRATORIO - INCENTIVADOR RESPIRATORIO,PARA HIGIENE BRONQUICA,TIPO SHAKER,COMPOSTO POR BOCAL, CONE E CORPO EM MATERIAL PLASTICO RIGIDO, ESFERA DE ALTA DENSIDADE EM AÇO INOXIDAVEL E CAPUZ REMOVIVEL

Identificação: 1116615-22-04-2020

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br

Quantidade: 2

Unidade:

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

15126437000496 REJANE DOS SANTOS BRITO MARMET 97724157120

R\$ 62,45

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição:

Endereço:

Anexo 1

Menu

ZOOM

Digite sua busca...



Entrar

Outros Produtos de Beleza e... / Detalhes da oferta

Vendido e entregue por [Ecasa Da Enfermagem](#)

Respiron Classic + Shaker Classic Fisioterapia Respiratória



R\$ 72,99



à vista no cartão de crédito ou boleto bancário



3x R\$ 24,33 s/juros no cartão

R\$ 72,99 a prazo.

[Ver formas de pagamento](#)

Quantidade: 1



Comprar agora

Calcular frete

Digite o CEP

OK

Pode comprar com tranquilidade!

Aqui, a entrega do seu pedido é garantida pelo Zoom **Garante**. [Mais](#)Se pintar dúvida ou imprevisto, temos o melhor atendimento da categoria no **ReclameAQUI**. [Mais](#)

Política de trocas e devoluções

Destaques

- Melhores celulares Smartphone Moto G
- Melhores celulares custo x benefício Smartphone Samsung Galaxy
- Melhores celulares dual chip Smartphone iPhone
- Melhores smartphones intermediarios Geladeira frost free
- Melhores celulares para selfie Smart tv
- Mapa do Site

Zoom

- Sobre o Zoom
- Trabalhe com a gente
- Imprensa

Marcas e Lojas

- Anuncie sua loja no Zoom
- Central do Lojista
- Guia de Lojas

Precisa de ajuda?

Tire sua dúvida

Compare preços e produtos de Samsung, Motorola, Dell, LG, Electrolux e outras grandes marcas.

Redes sociais do Zoom



Baixe o aplicativo do Zoom

O uso deste site está sujeito aos termos e condições dos [Termos de Uso](#) e [Política de Privacidade](#)

© Zoom & Buscapé. Todos os direitos reservados.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000025

Solicitação 353/2020

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
353	Aquisição de Material	18/08/2020	8
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	499/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Entrega		Prazo	
Local			
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		10 Dias	

Descrição:

Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Justificativa:

A presente contratação se faz necessária para adquirir Equipamentos de Fisioterapia conforme a Resolução SESA nº 269/2016, destinado ao componente da Atenção Primária a Saúde da Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência do Estado Paraná, proporcionando aos pacientes que necessitam de acompanhamento fisioterápico uma melhor qualidade de atendimento, viabilizando uma recuperação mais estável.

Considerando que estes equipamentos serão utilizados para atender as ações de reabilitação dos pacientes, complementando o cuidado integral e fortalecendo as ações de Promoção da Saúde em articulação com outros programas de ações de saúde, como a Estratégia da Saúde da Família, os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e a Vigilância em Saúde, sendo atribuição da Atenção Básica nas redes de atenção à Saúde. Conforme preconiza a Constituição Federal nos seus artigos nº196 à 200, e o Decreto Presidencial Nº 7.508 de 28 de junho de 2011. Com o fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressaltando que, este valor é sobra de recurso resultante do Pregão Presencial nº 71/2018.

Por fim, a aquisição dos materiais e equipamentos permanentes relacionados nesta Edital é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do SUS. O serviço de fisioterapia é essencial para o restabelecimento da saúde. E a utilização de equipamentos adequados se tornam essenciais para a reabilitação de pacientes jovens e adultos. Bem como, manter o condicionamento físico muitas vezes debilitado por alguma doença e redução da mobilidade.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Lote 001					
017035	MATERIAL FISIOTERAPIA, ROLO CILÍNDRICO	UN	5,00	94,38	471,90
	ESPUMA POLIURETANO, POSICIONAMENTO PÉLVICO - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO ROLO CILÍNDRICO, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, APLICAÇÃO POSICIONAMENTO PÉLVICO				
017036	UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRA-SOM	UN	2,00	1.920,69	3.841,38
	NA FREQUENCIA DE 1 E 3 MHZ, MICROPROCESSADO, COM INTENSIDADE REGULAVEL ATE 2W/CM2 APROXIMADAMENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, C/ POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INTENSIDADE E FREQUENCIA, COM INDICACAO DIGITAL, COM TEMPORIZADOR C/ DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEMORIA C/ PROGRAMACAO, ACOMPANHA: 01 TUBO GEL, 01 TRANSDUTOR 1 MHZ, 01 TRANSDUTOR 3 MHZ(OU TRANSDUTOR UNICO P/ AS 2 FREQUENCIAS), ALIMENTACAO: 127/220 V, SELECIONAVEL, 60 HZ, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL DE OPERACAO, TREINAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA				
017037	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR	UN	1,00	1.938,89	1.938,89
	COMPONENTES MULTICORRENTE MICROPROCESSADO, ADICIONAIS TENS, VLP, VFP, VPF, VIF, BURST, FES COM VARIAÇÃO S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE RUSSA, GALVÂNICA 8KHZ, OPERAÇÃO INTERFERENCIAL BIPOLAR, TETRAPOLAR				
017038	MATERIAL FISIOTERAPIA, APARELHO TENS/FES	UN	2,00	1.496,69	2.993,38
	ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, 110/220 V - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM 110/ 220 V				



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 353/2020

Termo de Referência

000026

Equipário

Página:2

017039	BOLA MEDICINAL	UN	3,00	157,98	473,94
	MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO				
017040	BOLA MEDICINAL	UN	1,00	164,32	164,32
	MATERIAL SINTÉTICO, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO				
017041	RESPIRADOR DE INCENTIVO	UN	4,00	32,64	130,56
	PARA USO INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, TIPO RESPIRON REGULÁVEL, COMPOSTO PELO QUADRO DE 3 CÂMARAS, RÓTULO, TUBO CORRUGADO, BOCAL E AS 3 ESFERAS DE CORES DIFERENTES, PRODUTO NÃO				
017042	MATERIAL FISIOTERAPIA	UN	2,00	67,37	134,74
	TIPO SISTEMA P/PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, APLICAÇÃO MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO, OUTROS COMPONENTES C/ BOCAL				
				TOTAL	10.149,11
				TOTAL GERAL	10.149,11



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município., ao custo máximo de **R\$ 10.149,11 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/08/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



000028

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município.

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que o GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, pretende a disposta aquisição ao custo máximo de **R\$ 10.149,11 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "***aos casos especificados na legislação***", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Paralelamente, o artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e o artigo 11 da Lei 10.520/02 preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



000029

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** *por tratar-se de **aquisição de produtos comuns** o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, como prevê artigo 1º da Lei nº 10.520/02;*
- II. **Tipo de apuração:** *Menor Preço, Por item;*
- III. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados orçamentos, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde a média dos valores pesquisados, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- IV. **Justificativa de quantidade:** *ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades das Secretarias da municipalidade, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- V. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- VI. **Edital:** *o edital atende às exigências prescritas na Lei nº 10.520/02, e no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e nos casos de valores superiores, estabelece no certame cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para bens de natureza divisível do objeto, para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município., via **Pregão, tipo Menor Preço, Por item** ao custo máximo de **R\$ 10.149,11 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal),



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000030

- para ratificação;
- ii. Publicar o Pregão nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos na Lei 10.520/02; e,
 - iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/08/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



000031

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município., via Pregão, ao custo máximo de **R\$ 10.149,11 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/08/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020
PROCESSO Nº 500/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/09/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal


 ELIANE BRUM
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/08/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2079
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/08/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1753
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **S C ZIEMER CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob n.º 23.352.670/0001-72, localizada na Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado por Silvio Claudino Ziemer, portador do RG. 8.313.927-7, CPF nº 037.644.429-05, residente e domiciliado à Rua Francelino M Sobrinho, L05, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, §1, Inciso I da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução de que trata a cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº. 018/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Cláusula Sexta, fica prorrogado por 60 (Sessenta) dias, sendo assim até a data de 16/09/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 16 de Julho de 2020.

Contratante:

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Contratado:

S C ZIEMER CONSTRUTORA

TESTEMUNHAS:

ADRIANE DE PAULA NEVES

RG: 9.396.458-6

CPF: 058.813.139-33

FERNANDO LOPES

RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

Publicado por:

Fernando Lopes

Código Identificador:C1E66315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

PROCESSO Nº 500/2020

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto:

Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/09/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de agosto de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5F5F4E54

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 174/2019

Pregão nº 52/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP, SISTEMA DIGITAL PÓS-PAGO COM O FORNE-CIMENTO DE APARELHOS EM REGIME DE COMODATO E DE ACESSO MÓVEL À INTERNET DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEFINIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S A;

VIGÊNCIA: 12/08/2021

VALOR REAJUSTE: R\$ 193,50 (Cento e noventa e três reais e cinquenta centavos)

VALOR RENOVADO: R\$ 61.713,00 (Sessenta e um mil, setecentos e treze reais)

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CLAITON MERG CARVALHO

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:D041A34C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 216/2018

Pregão nº 56/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

ANEXO II - Modelo de Requerimento REQUERIMENTO - SOLICITAÇÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: ENDEREÇO (RUA / AVENIDA / TRAVESSA / OUTRO); QUADRA; LOTE; COMPLEMENTO; ESQUINAS PRÓXIMAS; IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE: NOME, RG, Endereço do requerente, TELEFONE, CELULAR, E-MAIL; TIPO DE SOLICITAÇÃO: NÚMERO PREDIAL INICIAL, NÚMERO PREDIAL ADICIONAL, OUTRO

DESCRIÇÃO/JUSTIFICATIVA: Manfrinópolis - Paraná, 19 de agosto de 2020

Assinatura do requerente; Anexar junto deste, se existir: matrícula, número de inscrição fiscal municipal, conta de energia ou saneamento, croqui ou mapa de situação do(s) imóvel(is) na quadra ou no município, foto do local, imagem aérea ou de satélite com ênfase no lote/edificação. Qualquer documento que permita a identificação do local e imóveis presentes neste.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS SUPLEMENTAR Nº 13/2020 - 19.08.2020

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0713/2020 de 19.08.2020, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 142.740,00 (Cento e quarente e dois mil, setecentos e quarenta reais), destinados as especificações a seguir:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 05002 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0801.2034 Manutenção do Departamento de Assistência Social; 1770 3390390000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00000 15.000,00

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR; 06002 DEPARTAMENTO DO INTERIOR; 26.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior; 02130 3390300000 Material de Consumo 00504 23.000,00

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO; 08002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO; 15.452.1501.2047 Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo; 2540 3390390000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00000 50.000,00

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; 09002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 20.606.2001.1022 Promoção da Produção Vegetal - Aquisição de Semeadora; 2795 4490520000 Equipamento e Material Permanente 00000 2.740,00; 2796 4490520000 Equipamento e Material Permanente 01031 52.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento total e ou parcial das contas abaixo discriminadas:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL; 02001 EXECUTIVO MUNICIPAL; 04.122.0401.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 120 3190110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 00000 52.740,00; 130 3190130000 Obrigações Patronais 00000 15.000,00

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Rows: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR; 06002 DEPARTAMENTO DO INTERIOR; 26.782.2601.2041 Manutenção das Atividades do Departamento do Interior; 02170 3390390000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 00504 23.000,00

Table with columns: Conta Rec, Descrição, FON, VALOR. Rows: 242810810200 CONVENIO SEAB - AQUISIÇÃO SEMEADORA 1031 52.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2018-2021 e 690/2019 de 22 de agosto de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2020. CAETANO ILAIR ALIEVI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME. CNPJ Nº 23.870.576/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2020. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, ou seja, de 30.07.2020 até 29.10.2020. Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows: 2020 920 06.001.12.361.0070.2027 104 3.3.90.30.00.00 Do Exercício

Pranchita, 29 de julho de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: JOACIR MARION ME - CNPJ Nº 04.116.793/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2020. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, ou seja, de 30.07.2020 até 29.10.2020. Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows: 2020 920 06.001.12.361.0070.2027 104 3.3.90.30.00.00 Do Exercício

Pranchita, 29 de julho de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: LUIZ BUDZINSKI E CIA LTDA - CNPJ Nº 04.278.218/0001-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL. ORIGEM: Pregão Presencial nº 01/2020. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 03 (três) meses, ou seja, de 30.07.2020 até 29.10.2020. Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows: 2020 920 06.001.12.361.0070.2027 104 3.3.90.30.00.00 Do Exercício

Pranchita, 29 de julho de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2017. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: DOUGLAS JOSE SALVADOR 05808048964 - CNPJ nº 27.039.996/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS E POSTOS MUNICIPAIS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 40/2017. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 08.08.2020 até 07.02.2021. VALOR DO ADITIVO: R\$ 11.533,44 (onze mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Table with columns: Exercício da despesa, Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo da fonte. Rows: 2020 900 07.001.10.122.0007.2041 000 3.3.90.39.00.00 Do Exercício

Pranchita, 07 de agosto de 2020 - ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 - PROCESSO Nº 500/2020 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/09/2020, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de agosto de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA; VIGÊNCIA: 12/08/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 36.800,04 DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020. Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020
PROCESSO Nº 500/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 20.286/2019, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/09/2020, as 09:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/09/2020, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 – DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

despesa	despesa		recurso		
2020	2670	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	2860	08.001.10.301.1001.2040	500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL N° 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 – A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **08/09/2020, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope n° 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope n° 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n° 01)
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020
DATA DE ABERTURA: 08/09/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020
DATA DE ABERTURA: 08/09/2020, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

3.3 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” poderão alternativamente ser enviados por meio postal. Entretanto a Comissão de Licitação não será responsável por perdas, atrasos, extravios ou mesmo pelo conteúdo dos envelopes encaminhados por meio postal.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
 - a1) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - **A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.**

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, **02 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a)** especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b)** preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c)** prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d)** dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e)** dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f)** prazo de entrega não superior ao exigido no edital (10 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de**



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.5.4 Declaração de cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93, conforme modelo do **Anexo VIII**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue: DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 10.149,11 (Dez Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Onze Centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Modelo de declaração cumprimento inciso III, do art. 9º da lei 8.666/93

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

ANEXO X - Minuta do contrato

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 18 de agosto de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município**, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17035	MATERIAL FISIOTERAPIA, ROLO CILÍNDRICO ESPUMA POLIURETANO, POSICIONAMENTO PÉLVICO - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO ROLO CILÍNDRICO, MATERIAL ESPUMA POLIURETANO, APLICAÇÃO POSICIONAMENTO PÉLVICO	5,00	UN	94,38	471,90
2	17036	UNIDADE DE DIATERMIA POR ULTRA-SOM NA FREQUENCIA DE 1 E 3 MHZ, MICROPROCESSADO, COM INTENSIDADE REGULAVEL ATE 2W/CM2 APROXIMADAMENTE, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, C/ POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INTENSIDADE E FREQUENCIA, COM INDICACAO DIGITAL, COM TEMPORIZADOR C/ DESLIGAMENTO AUTOMATICO, MEMORIA C/ PROGRAMACAO, ACOMPANHA: 01 TUBO GEL, 01 TRANSDUTOR 1 MHZ, 01 TRANSDUTOR 3 MHZ (OU TRANSDUTOR UNICO P/ AS 2 FREQUENCIAS), ALIMENTACAO: 127/220 V, SELECIONAVEL, 60 HZ, INCLUI: GARANTIA DE 1 ANO, MANUAL DE OPERACAO, TREINAMENTO E ASSISTENCIA TECNICA	2,00	UN	1.920,69	3.841,38
3	17037	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR COMPONENTES MULTICORRENTE MICROPROCESSADO, ADICIONAIS TENS, VLP, VFP, VPF, VIF, BURST, FES COM VARIAÇÔE S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORRENTE RUSSA, GALVÂNICA 8KHZ, OPERAÇÃO INTERFERENCIAL BIPOLAR, TETRAPOLAR	1,00	UN	1.938,89	1.938,89
4	17038	MATERIAL FISIOTERAPIA, APARELHO TENS/FES ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, 110/220 V - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO APARELHO TENS/FES, APLICAÇÃO ONDA RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL, LCD, MEMÓRIA, 4 CABOS, COMPONENTES 4 CANAIS INDEPENDENTES, ISOLADOS, VOLTAGEM 110/220 V	2,00	UN	1.496,69	2.993,38
5	17039	BOLA MEDICINAL MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO - BOLA MEDICINAL, MATERIAL SINTÉTICO, PESO 2 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	3,00	UN	157,98	473,94
6	17040	BOLA MEDICINAL MATERIAL SINTÉTICO, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	1,00	UN	164,32	164,32



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7	17041	RESPIRADOR DE INCENTIVO PARA USO INDIVIDUAL, NÃO DESCARTÁVEL, TIPO RESPIRON REGULÁVEL, COMPOSTO PELO QUADRO DE 3 CÂMARAS, RÓTULO, TUBO CORRUGADO, BOCAL E AS 3 ESFERAS DE CORES DIFERENTES, PRODUTO NÃO	4,00	UN	32,64	130,56
8	17042	MATERIAL FISIOTERAPIA TIPO SISTEMA P/PRESSÃO EXPIRATÓRIA POSITIVA VIBRATÓRIA, APLICAÇÃO MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÃO, OUTROS COMPONENTES C/ BOCAL	2,00	UN	67,37	134,74
TOTAL						R\$ 10.149,11



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 064/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 064/2020, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 064/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N° _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____-_____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal da Proponente

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° 213.037.039-04 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de Equipamentos para atender a Clínica de Reabilitação/Fisioterapia da Secretaria Municipal de Saúde do município., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 10 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
 PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
 PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

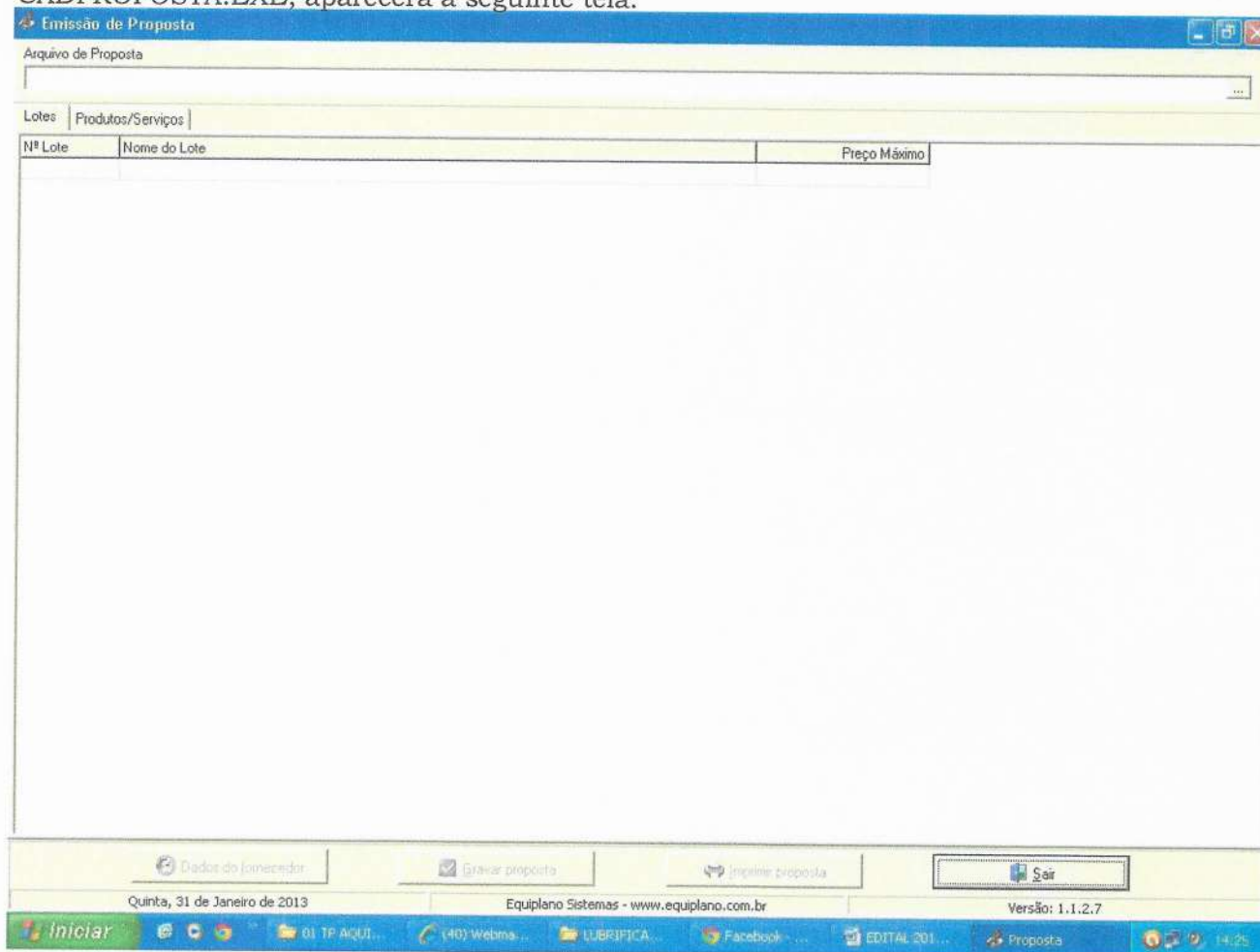
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

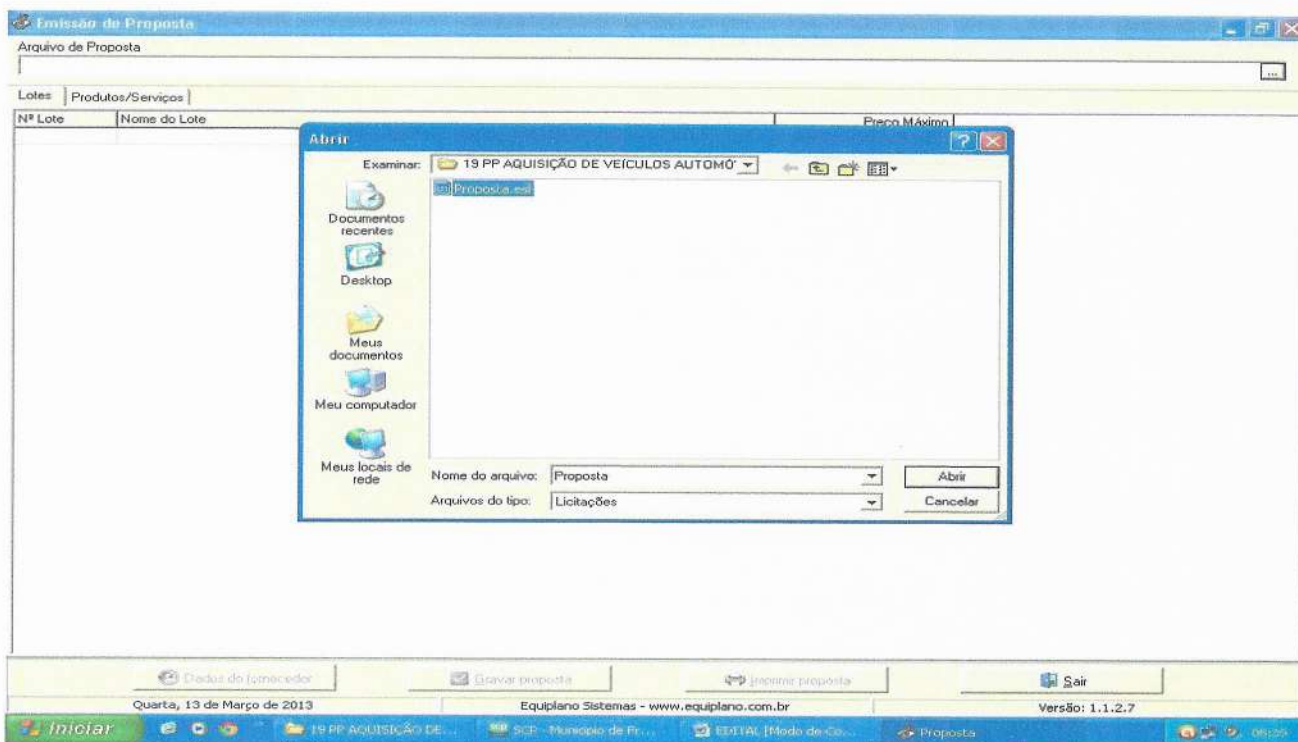
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

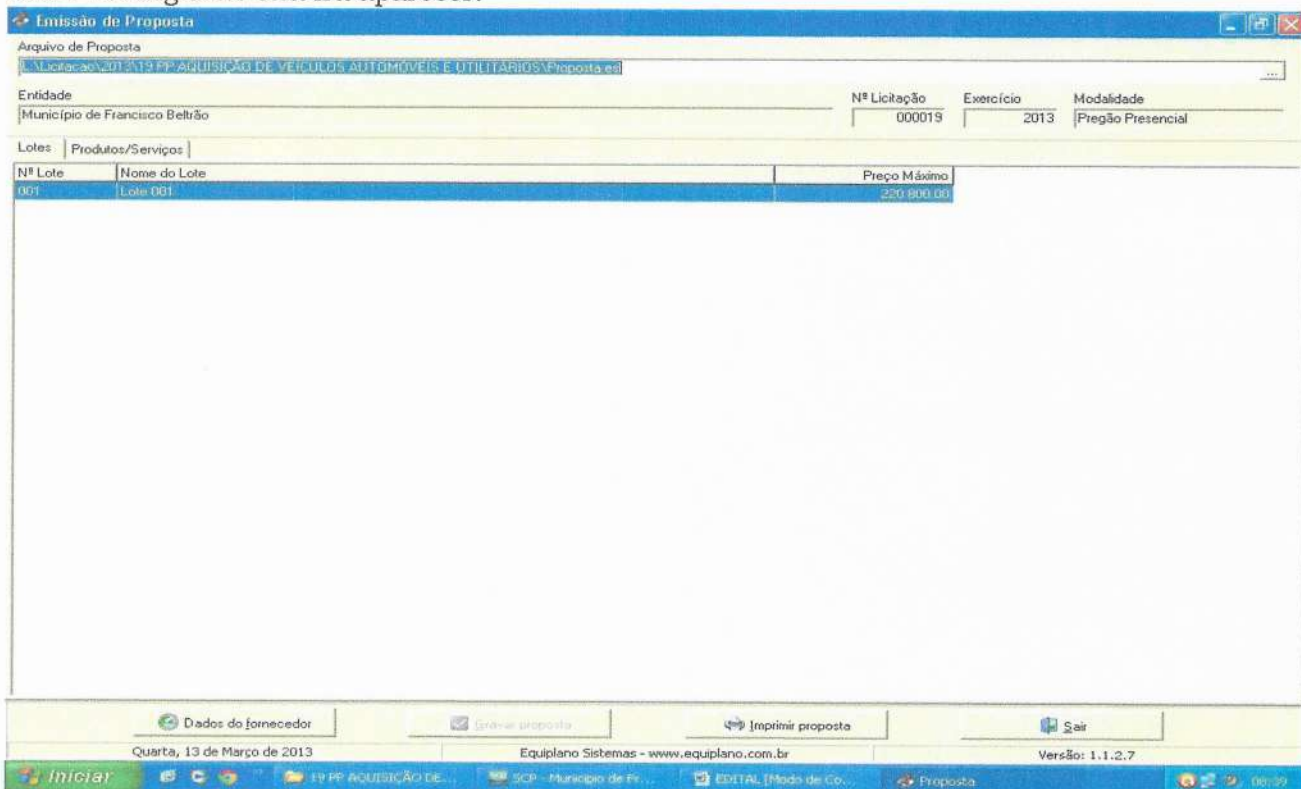


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
 \\computador\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.ent

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.800,00			0,00
002	VEÍCULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SE	3,00	UN	48.800,00			0,00

Clique duplo para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Salvar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

Iniciar 19 PP AQUISIÇÃO DE... SCP - Município de Fr... EDITAL [Modo de Co... Proposta 08:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *
Endereço *
Número *
Complemento
Bairro
Cidade *
UF *
CEP
E-mail
Telefone
Fax
Celular
CNPJ *
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal
Nome do contador
Telefone do contador
Dados bancários
Banco
Agência
Nome
Cidade
UF
Conta
Data de abertura
Microempresa
 Sim Não
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).
Validade da proposta (em dias)
Prazo de entrega/execução

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br
Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão “Representante” concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.est]

Entidade: Município de Francisco Beltrão
Nº Licitação: 000019
Exercício: 2013
Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Nº Item	Nome
001	VEÍCULO AUT
002	VEÍCULO TIPO

Dados do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *
Endereço *
Número
Complemento
Bairro
Cidade *
UF *
CEP
E-mail
Telefone
* campos obrigatórios

Representante

Nome *
CPF *
RG
Endereço *
Número
Complemento
Bairro
Cidade *
UF *
CEP
E-mail
Telefone
* campos obrigatórios

Fechar

Representante Quadro societário Fechar

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 13 de Março de 2013
Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br
Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2013\19 PP AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS\Proposta.esl

Entidade: Município de Francisco Beltrão Nº Licitação: 000019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Quadro societário

CPF / CNPJ: _____ Nome: _____

Nome * _____
 Pessoa Física Jurídica

Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

CNPJ * _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contador: _____ Telefone do contador: _____

Tipo de cargo ou função * _____ Tipo de registro * _____ Data do registro * _____ Número do registro * _____

* campos obrigatórios

Fechar

Pregão Total do Lote: 0,00

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 13 de Março de 2013 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.459/2018



Regulamenta o procedimento administrativo de apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados pelo Município; sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem normalizados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implementação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inidôneas;

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 85 da Lei Federal 8.688, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e dos Princípios

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à

1



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

000065

aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, da Lei Federal n. 8.688/93, ou no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02; disciplina a aplicação das sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação, inclusive cotação eletrônica, realizada pela administração pública municipal, e/ou que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instruir o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evidenciada, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame licitatório, ser-lhe-á aplicada a penalidade adequada, prevista em lei e segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor é da competência do ordenador de despesas do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

2



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Pregoeiro ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, enviará representação à autoridade competente sempre que verificar descumprimento das cláusulas contratuais ou cometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

- I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- II - a(s) cláusula(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringida(s); e
- III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

- I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do fornecedor, que supostamente tiveram suas regras e/ou cláusulas descumpridas pelo fornecedor;
- II - a menção às disposições legais aplicáveis ao procedimento para apuração de responsabilidade;
- III - a designação da comissão de servidores que irá conduzir o procedimento; e
- IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

3



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos autos ou lhe imponham deveres, restrições ou sanções, bem como das decisões sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticados na presença do fornecedor ou do seu representante; ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

§ 1º Os prazos fluirão a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considerar-se-á prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

4



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes à expiração do prazo.

Seção IV

Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas

§ 1º A notificação deverá conter:

I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;

II - finalidade da notificação;

III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e

V - a informação da continuidade do processo independentemente da manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando feitas sem a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação da sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á assegurado direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

5



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 19. Aos fornecedores que descumpriram total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

7

000066



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegados, sem prejuízo da autoridade processante averiguar as situações indispensáveis à elucidação do caso e imprescindíveis à formação do seu convencimento.

Seção V

Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo acrescido de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a conta do término da instrução.

Seção VI

Da Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior.

§ 2º A autoridade proferirá a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento do relatório.

CAPÍTULO III

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

I - 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

II - 12 (doze) meses, nos casos de:

a) retardamento motivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§ 6º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

I - não regularizar a inexecução contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou

II - demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 8º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

8



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final da Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III a IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - número do processo; e

V - data da publicação.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Dos atos da Comissão instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

9



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitações efetuadas na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (dois) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO X

DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR

E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação organizar e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo sua divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluída no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal a pessoa física ou jurídica apenas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da sanção quando a

10



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituída mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito do Município

11

Paraná, 15 de Março de 2018 - Diário Oficial dos Municípios do Paraná - ANO VII | Nº 1463

Publicado por:
Tami Mascoud Karam
Código Identificador:523AB636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

Processo inexigibilidade nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AUDA/TEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 02.144.891/0001-43

Representante: JOAO ALAUGUSTO DE ALMEIDA NETO

CPF nº 628.238.286-49

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E ORÇAMENTAL DE PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPORTE A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2019

Santo Antônio do Sudoeste, em 14/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marian Prunzel
Código Identificador:CB9C6EB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.3459, DE 05 DE MARÇO DE 2018

Regulamenta o procedimento administrativo de aprovação de inscrições administrativas concorridas por licitantes e contratados pelo Município, sobre a aplicação de penalidades; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de serem acionados os procedimentos administrativos na apuração de infrações cometidas por licitantes e contratados, padronizando os métodos para aplicação de eventuais penalidades;

CONSIDERANDO que ainda não foi instituído o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal e que sua implantação pode evitar prejuízos ao erário causados por empresas inadimplentes;

O Prefeito da Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do disposto nos arts. 81 e 88 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Do Âmbito de Aplicação e das Principais

Art. 1º Este Decreto estabelece normas regulamentares sobre o procedimento administrativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, voltado à aplicação de sanções administrativas a licitantes e contratados, fundamentadas no artigo 87, de Lei Federal n. 8.666/93, e sanções previstas nestes dispositivos legais; e institui o Cadastro de Fornecedoros Impedidos de Licitar e Contratar.

Parágrafo único. Estas normas aplicam-se também às contratações celebradas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, com fundamento nos arts. 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Para os fins deste Decreto consideram-se:

I - órgão: unidade da situação integrante da estrutura da administração direta e da administração indireta municipal;

II - fornecedor: pessoa física ou jurídica participante de licitação municipal, cujo que mantenha ou tenha mantido relação de fornecimento de bens ou prestação de serviços com a administração pública municipal;

III - autoridade competente: agente público investido da competência de instaurar e decidir o procedimento administrativo; e

IV - comissão: comissão de servidores instituída por ato de autoridade competente, com a função de instaurar o procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos fornecedores.

Art. 3º Evoluída, após o devido processo legal, a responsabilidade do fornecedor na inexecução contratual e/ou das cláusulas do certame segundo a natureza e a gravidade da falta e a relevância do interesse proporcionatório, respectos dos princípios da razoabilidade e da

Seção II

Da Competência para a Apuração das Infrações Administrativas

Art. 4º A apuração de responsabilidade na inexecução parcial ou total de obrigações assumidas por fornecedor e de competência do ordenador de despesa do órgão ou entidade da administração pública municipal que firmou relação contratual de fornecimento de bens ou prestação de serviços com o fornecedor inadimplente.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Início do Processo

Art. 5º O Presidente da Comissão de Licitação, o Proponente ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato, conforme o caso, verificará o cumprimento das cláusulas contratuais ou comprometimento de atos que visem fraudar os objetivos de licitação, contendo:

I - o relato da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;

II - o(s) elemento(s) do instrumento convocatório ou do contrato infringido(s); e

III - os motivos que justificam a incidência de penalidade administrativa.

Art. 6º O processo administrativo será instaurado pela autoridade competente, devendo conter:

I - a identificação do processo administrativo original da licitação, ou do contrato, que supostamente tiverem sido pagos e/ou cancelados;

II - a menção ao fornecedor;

III - a designação do comitê de servidores que irá conduzir o procedimento; e

IV - o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

Art. 7º O fornecedor deverá ser notificado dos despachos, decisões ou outros atos que lhe facultem oportunidade de manifestação nos atos decisórios sobre quaisquer pretensões por ele formuladas.

§ 1º Em regra, a notificação far-se-á pelo correio, por carta registrada com Aviso de Recebimento - AR.

§ 2º Para a notificação por edital, publicada no Boletim Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontra, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 8º A notificação dos atos será dispensada quando praticada na presença do fornecedor ou do seu representante ou quando algum destes revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestando expressamente no procedimento.

Seção III

Do Regime dos Prazos

modo ilícito ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo desclassificado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 20. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.

Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, após relatório final do Comissão.

Art. 21. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Boletim Oficial do Município, contendo:

I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

II - sanção aplicada, com o respectivo prazo de impedimento;

III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção; IV - V - data de publicação.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 22. Das atas da Comissão Instalada para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e contra a notificação do ato, no caso de recusa de junta de documentos ou parcerias e de restrição de providências.

Art. 23. É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

Parágrafo único. A autoridade que proferiu o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, o recebimento do recurso, sob pena de responsabilização.

Art. 24. Do ato do Prefeito Municipal que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da notificação do ato.

Art. 25. Em se tratando de licitação efetuada na modalidade "carta convite", os prazos estabelecidos nos arts. 22 e 23 serão de 2 (duas) dias úteis.

Art. 26. Os recursos previstos neste decreto não terão efeitos suspensivos.

CAPÍTULO V DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27. Fica instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal - CADFILM.

Parágrafo único. Compete à Comissão Especial de Licitação manter e manter o cadastro de que se trata este artigo, promovendo a divulgação nos meios adequados.

Art. 28. Será incluído no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública municipal as pessoas físicas ou jurídicas apontadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste decreto.

Art. 29. Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o Cadastro em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídos do certame as pessoas físicas ou jurídicas não inscritas.

Art. 30. A Administração deverá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 19 deste Decreto.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da

sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou de prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.

Art. 31. O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no cadastro de que trata o artigo 27 determina a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Será instituído mediante Decreto, uma Comissão que será responsável pela instrução do procedimento administrativo para aplicação de sanções administrativas aos licitantes e contratados no âmbito deste Município.

Art. 33. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPILA-SE.

Santo Antônio do Oeste, 05 de Março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzetta
Código Identificador:0344DE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.832/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **ALEXANDRA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS**, supenche do cargo efetivo de **Zeladora**, lotada no Departamento de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 07 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MARÇO DE 2018.

Publique-se
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Grosboki Pinto
Código Identificador:893D39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 002/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCEDIMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, para manutenção de vias públicas e prédios públicos, sendo cotaq vencedora a empresa:

Art. 9º. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento do órgão administrativo.

Art. 10. Os prazos serão sempre contínuos, não se interrompem nos sábados, domingos e feriados.

Art. 11. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e o dia do vencimento.

§ 1º Os prazos fluem a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação.

§ 2º Considera-se prorrogado o prazo, até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado, ou dia em que não houver expediente no órgão da administração pública responsável pelo procedimento ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 12. O procedimento administrativo deverá estar concluído em até 120 (cento e vinte) dias de sua instauração, salvo imposição de circunstâncias excepcionais.

Parágrafo único. A excepcionalidade a que se refere o caput deste artigo deverá ser justificada pela comissão responsável pelo procedimento à autoridade competente, em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo.

Seção IV Da Instrução

Art. 13. O fornecedor será notificado para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, no caso de aplicação de sanções previstas.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I - identificação do fornecedor e da autoridade que instaurou o procedimento;
- II - finalidade da notificação;
- III - prazo e local para apresentação da defesa;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes; e manifestação de fundamentos legais pertinentes e manifestação do fornecedor.

§ 2º As notificações serão nulas quando faltar com a observância das prescrições legais, mas a resposta do fornecedor supre sua irregularidade.

§ 3º No caso de aplicação de sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20, deste Decreto, o prazo para a defesa do fornecedor é de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação.

Art. 14. O desatendimento da notificação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo fornecedor.

Parágrafo único. No prosseguimento do feito, ser-lhe-á atorgado o direito de ampla defesa.

Art. 15. O fornecedor poderá juntar documentos e pareceres, requerer providências, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do procedimento.

§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2º Somente poderão ser recusada, mediante decisão fundamentada, as provas ou providências propostas pelo fornecedor quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 16. Ao fornecedor incumbirá provar os fatos e situações alegadas, sem prejuízo da autoridade processante investigar as informações do seu convencimento.

Seção V Do Relatório

Art. 17. Finda a instrução, seguir-se-á o relatório, peça informativa e opinativa, que deverá conter o resumo do procedimento, sendo necessário de proposta fundamentada de decisão.

Parágrafo único. O relatório deverá ser apresentado pela Comissão competente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término da instrução.

Seção VI Do Decisão

Art. 18. O processo administrativo extingue-se com a decisão, contendo as razões fáticas e jurídicas que a fundamentam.

§ 1º Na decisão serão resolvidas as questões suscitadas no procedimento e que não tenham sido decididas em momento anterior, com o recolhimento do relatório.

CAPÍTULO III DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 19. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometerem atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

I - advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações das medidas corretivas cabíveis;

II - multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que justificaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será precedida de multa e de depósito de recursos em Administração pelos com base no inciso anterior.

§ 1º O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, sendo dos pagamentos mensalmente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.

§ 3º A contagem do período de prazo na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- I - 6 (seis) meses, nos casos de:
 - a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado e prévia comunicação à Administração;
 - b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

- II - 12 (doze) meses, nos casos de:
 - a) retardamento intencional de execução de obra, de serviço, de que parcelas ou do fornecimento de bens;
 - b) fraude no fornecimento de bens.

- III - 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
 - a) entregar com veracidade, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
 - b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
 - c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
 - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude no recolhimento de qualquer tributo.

§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- I - não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
- II - descumprir não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocando dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou entregar o entregando a execução do seu objeto, cometer-se-á de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.384.602/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2016
NOME EMPRESARIAL MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 442	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-071	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTOPEDIA@PROMEDICPB.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1326
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2020 às 09:04:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/09/2020

Horário: 08:49

Comissão de Licitações

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 24.384.602/0001-58, sediada Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco- PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) FERNANDO LUIZ MARCON, portado(a) da cédula de identidade sob nº 9.228.625-8 e CPF sob nº 052.653-599-74, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2020.

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071

MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 24.384.602/0001-58
FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
RG. Nº. 9.228.625-8
Administrador

000071

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 E ARTES NA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1522932777

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1522932777

PARANÁ

Nome: FERNANDO LUIZ MARCON

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 9228625-8 SESP PR

OF: 052.653.599-74 DATA NASCIMENTO: 10/08/1987

FILIAÇÃO: LUIZ GUSTAVO MARCON
 LURDES MARIA PESIRICZESKI MARCON

PROFISSÃO: ACC: CAT. 146: B

CPF REGISTRO: 03711527700 VALIDADE: 16/10/2022 1ª HABILITAÇÃO: 20/10/2005

OBSERVAÇÕES: I, F, E, D

ASSINATURA DO PORTADOR

MUNICÍPIO: PATO BRANCO, PR DATA EMISSÃO: 16/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 00011819703 PRO13419194

24.384.602/0001-58
 MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
 PARA SAÚDE LTDA - ME
 AV. BRASIL, 442
 CEP 85501-071
 PATO BRANCO - PR

8

3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, inciso II, do Código de Processo Civil, a autenticação digital nos autos processados em cartório nos termos do artigo 1º, inciso II, do mesmo Código de Processo Civil, tem validade jurídica e produz os mesmos efeitos que a autenticação realizada em juízo.

Cod. Autenticação: 112731510190830080251-1; Data: 15/10/2019 08:36:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1G7176-96EE

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tpbj.jus.br>

ALINE MOZZER, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR, emitido em 19/08/2015, e CPF Nº 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR, emitido em 10/07/2006, e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob Nire nº 41208349921 em 15/03/2016, último arquivamento registrado sob nº 20182981193 em 18/07/2018, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, os quais resolvem alterar e consolidar o seu contrato social, em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o objeto da empresa para: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLAUSULA 2ª: Altera-se o capital social de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), para 230.000 (duzentos e trinta mil quotas), no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), no valor unitário de 1,00 (um real cada quota), ficando assim distribuído entre os sócios:

- a) A sócia **ALINE MOZZER**, já qualificada, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);
- b) O sócio **FERNANDO LUIZ MARCON**, já qualificado, que possui na sociedade 65.000 (sessenta e cinco mil quotas) no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), aumenta seu capital no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000073

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

Folha 2

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

CLÁUSULA 3ª: Fica **BAIXADA** a filial denominada **Filial nº 01**, CNPJ 24.384.602/0002-39, NIRE Nº 41901691856, em 05/09/2017, com última alteração NIRE Nº 20176443770 em 02/10/2017, com capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na cidade de Pato Branco, PR, Rua Venceslau Braz, nº 330, sala 02, Bairro Jardim das Américas, CEP 85.502-410, e com objeto social de 3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos sob encomenda; 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia; 47.73-3-00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos. A filial que iniciou suas atividades em 05/09/2017 encerrou todas suas operações e atividades em 20/03/2019.

CLÁUSULA 4ª: Ratificam-se as demais disposições constantes nos instrumentos de alterações anteriores, desde que não colidam com a presente alteração contratual.

CLÁUSULA 5ª: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

ALINE MOZZER, brasileira, divorciada, nascida em Palmas - PR em 21/08/1982, empresária, residente à Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000, Pato Branco-PR, portador do RG Nº 7.507.615-0 SSP-PR e CPF Nº 038.580.669-82 e **FERNANDO LUIZ MARCON**, brasileiro, solteiro maior, nascido em Pato Branco-PR em 10/08/1987, empresário, Rua Itabira, nº 504, Bairro Jardim das Américas, CEP nº 85.502-000 Pato Branco-PR, portador do RG Nº 9228625-8 SESP-PR e CPF Nº 052.653.599-74, únicos sócios componentes da sociedade empresarial **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº 41208349921 em 15/03/2016, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
 PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902043149. NIRE: 41208349921.
 MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, com sede à Avenida Brasil, 442, Bairro Centro, CEP nº 85.501-071, Pato Branco-PR, iniciou as atividades em 15/03/2016, e segue com prazo indeterminado.

CLÁUSULA 2ª: O objeto social é: 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA 3ª: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente no país, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ALINE MOZZER	50	115.000	115.000,00
FERNANDO LUIZ MARCON	50	115.000	115.000,00
TOTAL	100%	230.000	230.000,00

CLÁUSULA 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições preço direto de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 5ª: A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª: Fica instituído que a empresa poderá ser administrada por pessoas não sócias.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade cabe a **FERNANDO LUIZ MARCON** e **ALINE MOZZER**, individualmente com os poderes e atribuições de administrar. Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000075

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

Folha 4

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se os mesmos acharem necessário.

CLÁUSULA 10ª: A reunião dos sócios será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da empresa.

CLÁUSULA 11ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 13ª: Em caso de falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 14ª: Os administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª A Titular da Empresa Sociedade Limitada declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 16ª: Fica eleito o FORO da comarca de PATO BRANCO-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos, obrigações e resultantes deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

e



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
NIRE nº 41208349921

00000
000076

Folha 5

E, por estarem justos e contratados, mandam lavrar o presente instrumento em uma via, que é assinado pelas partes e levado para registro na Junta Comercial do Paraná, para ter efeitos legais.

Pato Branco, PR, 02 de Abril de 2019,


Aline Mozza
ALINE MOZZER


Fernando Luiz Marcon
FERNANDO LUIZ MARCON



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB Nº 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.

MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

80

e

000077

2º ABBELIONATO DE NOTAS

Pedro Ervino Paracena - Notário

PR

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de FERNANDO LUIZ MARCON e ALINE MOZER MARCON 1040039 Pato Branco - PR, 02 de abril de 2019 - 15:32:08h. Emolumentos: R\$16,82 (VR0 43,60). Selo: R\$0,80. Funra: R\$4,90. ISS: R\$0,50. ADEP: R\$1,64. Total: R\$7,74.

Em Teste da Verdade

ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA DE CASTRO - Escrevente
Selo Digital N° Ru8y4.c8596.EpVRP-6QZy9.EYWJO -
confira em <http://funarpen.com.br>



Rua Cassinelli, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246



e



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000078

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 08/05/2019, foi realizado para a empresa MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191549126	20191549126	002 / 025	41901691856	24.384.602/0002-39	Rua venceslau braz, 330



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 11:12 SOB N° 20191549126.
PROTOCOLO: 191549126 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902043149. NIRE: 41208349921.
MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF Nº 24.384.602/0001-58, sediada Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco- PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2020.

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442

MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 24.384.602/0001-58
FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
RG. Nº. 9.228.625-8
Administrador

000080



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil** PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MZZ - COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA		Protocolo: PRC2002699147	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208349921	CNPJ 24.384.602/0001-58	Data de Ato Constitutivo 15/03/2016	Início de Atividade 15/03/2016
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 442, Centro - Pato Branco/PR - CEP 85501-071			
Objeto Social 73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios; 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios; 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, ar condicionado e equipamentos de áudio e vídeo; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4757-1/00 - Comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos. 4645-1/01 - Comércio atacadista de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.			
Capital Social R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
ALINE MOZZER	038.580.669-82	R\$ 115.000,00	Sócio
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
FERNANDO LUIZ MARCON	052.653.599-74	R\$ 115.000,00	Sócio
Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
ALINE MOZZER	038.580.669-82		
Nome	CPF	Término do mandato	
FERNANDO LUIZ MARCON	052.653.599-74		
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
05/2019	20191549126	0027051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2020, às 15:58:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AHG6TJJA**.



PRC2002699147

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85501-071
PATO BRANCO - PR

1 de 1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/112732606202565982696>

Autenticação Digital Código: 112732606202565982696-1
Data: 26/06/2020 16:48:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD25275-PW31:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJPB

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020

MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ/MF N° 24.384.602/0001-58, sediada Avenida Brasil, 442, centro, Pato Branco- PR

O representante legal da empresa MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 04 de Setembro de 2020.

24.384.602/0001-58
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAUDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
PATO BRANCO - PR

MZZ – COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ nº 24.384.602/0001-58
FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
RG. N° 9.228.625-8
Administrador

E

E